



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentreriosminas@viareal.com.br

Lei nº 1.428, de 26 de Abril de 2004

Autoriza alteração no Orçamento Municipal de 2004 (Lei nº 1.423, de 23/12/2003) e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas, sanciono a seguinte Lei::

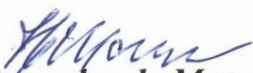
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as seguintes alterações no Orçamento Municipal, Lei nº 1.423, de 23/12/2003 e nos anexos correspondentes:

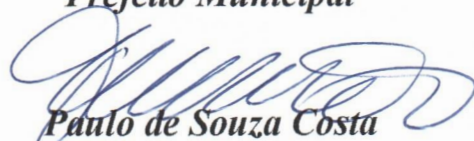
- Exclusão da Função de Governo 02 – JUDICIÁRIA;
- Inclusão da Função de Governo 04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Parágrafo único – Fica inalterado o valor consignado na Função Judiciária (02) que passara integrar a Função Administração (04).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de abril de 2004


Hugo Bernardes de Moura
Prefeito Municipal


Paulo de Souza Costa
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças